



***Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 008/2021. PE
018/2021/SEMAD-SELIC-PMM***

Contrato de Compra nº **068/2021-3-02**, que Fazem Entre si
o(a). **Município de Melgaço, Por Intermédio da Prefeitura
Municipal de Melgaço**, e a Empresa **SORRISO COMERCIO
& SERVICO LTDA**.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, juntamente com suas unidades administrativas: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA: SORRISO COMERCIO & SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.956.809/0001-94**, com sede Rua Lourenço Borges, 3320, Em frente a Igreja S. José do Operário, Bairro Cidade Nova II, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000, neste ato representada pelos Srs. **LAURIELSON DE LIMA RODRIGUES**, titular da carteira de identidade nº 5028849 PC/PA e do CPF nº 009.530.802-42, residente e domiciliado na Rua Coronel Lourenço Borges, 3320, Bairro Cidade nova 2, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.1125.1447/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº : **PE-018/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Registro de Preços Para Futura d Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas e Seus Correlatos, Destinado a Suprir as Demandas da Prefeitura de Melgaço e Suas Secretarias**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 008/2021**.

CONSTRUTORA SORRISO LTDA - Tipo: EPP - inscrita sob o CNPJ: 17.956.809/0001-94 - Endereço: R LOURENCO BORGES - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: Breves - Telefone: (91) 99263-4842

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.% da ARP	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ABRACADEIRA PLASTICA 30 CM	TRAMONTINA	Unidade	400	R\$ 0,18	R\$ 72,00
10	ABRACADEIRA TIPO U, ACO ZINCADO 1	TRAMONTINA	Unidade	240	R\$ 1,10	R\$ 264,00
21	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	CENSI	Unidade	400	R\$ 5,64	R\$ 2.256,00
29	BARRA FERRO CHATA 3/16 X 1	PARAFERRO	Unidade	100	R\$ 73,96	R\$ 7.396,00
45	BROCA CONCRETO 6MM	ROCAST	Unidade	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60
52	BROCA MADEIRA 3/4	ROCAST	Unidade	40	R\$ 6,65	R\$ 266,00
59	CABO ELETRICO, 25MM (EM METRO)	FOX LUX	Metro	400	R\$ 37,64	R\$ 15.056,00
67	CADEADO LATAO 20 MM	PADO	Unidade	48	R\$ 14,78	R\$ 709,44
93	CANALETA PVC 20 X 20 MM	MECTRONIC	Unidade	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
98	CARREGADOR BATERIA, TIPO AUTOMOTIVA 110/ 220 V	SMARTCHARGER	Unidade	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
116	CORRENTE GALVANIZADA 3,2 MM X 1/8	SIVA	Quilograma	100	R\$ 48,32	R\$ 4.832,00
124	DESEMPENADEIRA MANUAL DENTADA	TRAMONTINA	Unidade	120	R\$ 14,65	R\$ 1.758,00
135	DISJUNTOR DIN BIFASICO 20A	TRAMONTINA	Unidade	160	R\$ 30,93	R\$ 4.948,80
137	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	TRAMONTINA	Unidade	160	R\$ 36,65	R\$ 5.864,00
139	DISJUNTOR DIN BIFASICO 60A	TRAMONTINA	Unidade	160	R\$ 45,45	R\$ 7.272,00
145	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 32A	TRAMONTINA	Unidade	160	R\$ 20,34	R\$ 3.254,40
146	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 40A	TRAMONTINA	Unidade	120	R\$ 23,24	R\$ 2.788,80
173	ESPATULA ACO FORJADO CABO MADEIRA, 10CM	PACETTA	Unidade	60	R\$ 9,08	R\$ 544,80
193	FITA ISOLANTE PRETA 19 X 10M BAIXA TENSAO	TRAMONTINA	Rolo	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
196	FIXADOR DE CAL (SACHÊ 150ML)	JUNTALIDER	Unidade	480	R\$ 2,98	R\$ 1.430,40
217	JOELHO EM PVC SOLDAVEL - 20MM	KRONA	Unidade	160	R\$ 0,87	R\$ 139,20
223	JOELHO PVC ESGOTO - 100 MM	KRONA	Unidade	160	R\$ 9,64	R\$ 1.542,40
229	JOGO DE CHAVE COMBINADA 17 PÉÇAS (6 A 22MM)	GEDORE	Jogo	12	R\$ 99,83	R\$ 1.197,96
237	LIXA P/ FERRO GRAO 100.	DEXTER	Unidade	160	R\$ 2,20	R\$ 352,00
251	LIXADEIRA MANUAL ORBITAL 127V	VONDER	Unidade	2	R\$ 370,00	R\$ 888,00
271	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 100MM	KRONA	Unidade	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
278	LUVA SOLDAVEL LR 20MM X 1/2	KRONA	Unidade	48	R\$ 2,04	R\$ 97,92
284	LUVA UNIAO SOLDAVEL 40MM	KRONA	Unidade	120	R\$ 4,08	R\$ 489,60



288	MARRETA OITAVADA MASTER COM CABO 500G	TRAMONTINA	Unidade	16	R\$ 23,96	R\$ 383,36
296	NIVEL MAGNETICO 18 POLEGADAS	TRAMONTINA	Unidade	24	R\$ 38,20	R\$ 916,80
323	PARAFUSO ROSACOA SOBERBA 5/16 X 50 MM	VONDER	Unidade	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00
328	PINCEL CHATO NÂ° 10	TIGRE	Unidade	24	R\$ 3,24	R\$ 77,76
332	PINCEL CHATO NÂ° 6	TIGRE	Unidade	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
342	PLUG MACHO 2P+T 20A	TRAMONTINA	Unidade	48	R\$ 4,30	R\$ 206,40
369	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 12/16 X 100A	TIGRE	Unidade	48	R\$ 99,80	R\$ 4.790,40
377	REGISTRO ESFERA LATAO 1/2	KRONA	Unidade	160	R\$ 27,30	R\$ 4.368,00
397	SERRA TICO-TICO 400 W 127 V.	TRAMONTINA	Unidade	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
401	SIFAO SANFONADO AJUSTAVEL TRIPLO, COR BRANCO	TIGRE	Unidade	100	R\$ 15,88	R\$ 1.588,00
407	TALHADEIRA CHATA 10	TRAMONTINA	Unidade	20	R\$ 12,38	R\$ 247,60
421	TÃS SOLDABEL 40 MM	KRONA	Unidade	80	R\$ 9,14	R\$ 731,20
426	TÃS SOLDABEL C/ ROSACOA LR 25MM X 3/4	KRONA	Unidade	80	R\$ 4,08	R\$ 326,40
441	TINTA FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6LT	CORAL	Lata	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
452	TRENA FITA DE ACO 10METRO	TRAMONTINA	Unidade	24	R\$ 14,99	R\$ 359,76
456	TUBO ELETRODUTO PVC ROSACOAVEL 1 X 1/2 X 3M	TIGRE	Unidade	240	R\$ 23,28	R\$ 5.587,20
460	TUBO ELETRODUTO PVC ROSACOAVEL 2 X 3M	TIGRE	Unidade	240	R\$ 37,65	R\$ 9.036,00
472	TUBO PVC SOLDABEL 6M - 60 MM	FORTLEV	Unidade	120	R\$ 99,70	R\$ 11.964,00
473	VALVULA DE SUCCAO METAL PARA POCO 1	LIEGE	Unidade	48	R\$ 29,00	R\$ 1.392,00
Valor Total					R\$	118.615,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **05/05/2022, a 16/03/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 118.615,20 – (Cento e dezoito mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos)**, o quantitativo utilizado no referido contrato é de 40% restante do quantitativo da Ata de Registro de Preços (ARP).
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.2. As obrigações da **CONTRATANTE** e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.2. É VEDADO À CONTRATADA:
- 13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

Melgaço – Pará, 05 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada:

SORRISO COMERCIO & SERVICO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 17.956.809/0001-94
Laurielson de Lima Rodrigues
CPF nº 009.530.802-42 e RG: 5028849 PC/PA
Representante Legal

Testemunhas:

1º) - _____
CPF: _____ RG: _____

2º) - _____
CPF: _____ RG: _____

